

LEI Nº 335, DE 3 DE SETEMBRO DE 2003

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO VIGENTE.**

O Prefeito Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de sua atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art 1º. Fica o Poder Executivo autorizado proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
Órgão:	02 – Poder Executivo
Unidade:	01 – Secretaria Municipal de Governo
Função:	04 – Administração
Sub-função:	124 – Controle Interno
Programa:	0002 – PROGOM – Programa Governo Municipal
Projeto de Atividade:	2058 – Manutenção das Atividades do Setor
Categorias Econômicas:	3 – Despesas Correntes
Grupo de Natureza Despesa:	1 – Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações Diretas
Elemento de despesa:	11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Desdobramento:	02 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 15.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
Órgão:	02 – Poder Executivo
Unidade:	01 – Secretaria Municipal de Governo
Função:	04 – Administração
Sub-função:	122 – Administração Geral
Programa:	0002 – PROGOM – Programa Governo Municipal
Projeto de Atividade:	2058 – Manutenção das Atividades do Setor
Categorias Econômicas:	3 – Despesas Correntes
Grupo de Natureza de Despesa:	1 – Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações Diretas
Elemento de Despesa:	11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Desdobramento:	03 – Subsídio Agentes Políticos..... R\$ 10.000,00

Art. 2º. Constitui recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, a anulação parcial das seguintes dotações:

02.05.01.10.301.0007.2027.3.1.90.04.00.....	R\$ 25.000,00
TOTAL.....	R\$ 25.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, 3 de setembro de 2003.

Roque Dias Ribeiro
- Prefeito Municipal -